



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## LEI N. 1.139/2022

### Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Rodeiro, para o exercício de 2023, compreendendo:

**I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;

**II** – a estrutura e organização dos orçamentos;

**III** – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

**IV** – a disposição relativa a dívida pública municipal;

**V** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

**Art. 2º** As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2022-2025, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:

**I** – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;

**II** – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

**III** – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

**IV** – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;

**Parágrafo Único** – As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, sub-funções, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.

**Art. 4º** O orçamento fiscal e o da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

1. pessoal e encargos sociais;
2. juros e encargos da dívida;
3. outras despesas correntes;
4. investimentos;
5. amortização da dívida;
6. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

**Art. 5º** As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

**Art. 7º** O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

**I** – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

**II** – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

**Parágrafo Único** – A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

**I** – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal.

**II** – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 8º** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão central da Contabilidade, até dia 31 de agosto de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

**Parágrafo Único** – Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

**I** – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2022, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal,



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

alterações de planos de carreira, verificados até 31 de julho de 2022, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

**II** – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.

**III** – O registro de servidores, mediante apresentação dos índices de pessoal dentro do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 9º** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**§ 1º** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

**§ 2º** Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

**§ 3º** Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

**§ 4º** O texto da lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, especificando no limite de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor total do orçamento.

**Art. 10.** O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

**Art. 11.** Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

**I** – Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;

**II** – Não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto.

**III** – Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**Art. 12.** Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

**Parágrafo Único** – Enquanto perdurar o excesso, o município:

**I** – Estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

**II** – Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

**Art. 13.** Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

**Art. 14.** As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 15.** Na programação da despesa não poderão ser:

**I** – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**II** – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

**III** – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

**Art. 16.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

**I** – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

**II** – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

**Art. 17.** Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

**Art. 18.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

**II** – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;

**III** – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.

§ 3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio, e ou Termos de Parceria ou Termo de Fomento .

**Art. 19.** A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

**Art. 20.** As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

**Art. 21.** A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

**Art. 22.** No projeto de lei orçamentária para 2023 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

**Art. 23.** O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

**Parágrafo único** – O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

**Art. 24.** No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 25.** No exercício financeiro de 2023, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

**Art. 26.** Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 27.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

**I** – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

**II** – Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**Art. 28.** A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 29.** São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** – A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 30.** As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

**Art. 31.** Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2023, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2022, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 32.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

**Art. 33.** Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

**Art. 34.** O pagamento de adicional de hora – extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da Lei Complementar 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**Art. 35.** A contratação temporária de excepcional interesse público far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.

**Art. 36.** O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 37.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Artigo 38** – A proposta Orçamentária de 2023 adicionará na Reserva de Contingência o correspondente a 1,2% (um inteiro dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória, prevista no Art. 166 e 166 A da Constituição Federal e no Art. 128, §§ 6º ao 8 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 1º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.





# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

§ 4º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, na forma do § 3º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 6º Após o prazo previsto no inciso IV do § 5º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 5º

§ 7º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 8º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria."

**Art. 39.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 08 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **24/06/2022** Edição **3291** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 1997

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO I - Metas Anuais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

**Art.4º, § 1º da LRF 1011/2000**

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x10	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x10	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x10
Receita Total	33.432.954,16	32.023.902,45	0,0045	34.880.601,10	32.024.055,36	0,0094	36.376.978,87	32.024.807,53	0,0091
Receita Primárias(I)	29.435.686,96	28.195.102,45	0,0040	30.710.252,24	28.195.237,09	0,0082	32.027.722,05	28.195.899,33	0,0080
Despesas Primárias (II)	29.312.494,96	28.077.102,45	0,0040	30.581.726,03	28.077.236,53	0,0082	31.893.682,09	28.077.896,02	0,0080
Despesa Total	29.374.090,96	28.136.102,45	0,0040	30.645.989,14	28.136.236,82	0,0082	31.960.702,09	28.136.897,69	0,0080
Resultado Primário (III) = (I - II)	123.192,00	118.000,00	0,0000	128.526,21	118.000,56	0,0000	134.039,96	118.003,31	0,0000
Resultado Nominal	21.142.362,14	853.503,28	0,0001	22.072.626,09	842.783,07	0,0002	23.043.821,63	931.245,12	0,0002
Dívida Pública Consolidada	117.018,11	112.086,31	0,0000	122.166,91	110.678,48	0,0000	127.542,25	122.295,76	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	21.142.362,14	20.251.304,73	0,0028	22.072.626,09	19.996.943,37	0,0058	23.043.821,63	22.095.907,21	0,0063

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,0000

Nota : O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
	PIB real (crescimento % anual)	3,11	3,05
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,50	9,50	9,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	1,73	1,73	1,73
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice	4,40	4,33	4,29
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	698.820.605.000,00	340.137.250.936,40	350.273.341.014,31

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente/ 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

DEMONSTRATIVO III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art.4º, § 2º, Inciso II, de LRF 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	30.390.729,30	27.520.079,07	0,906	32.023.902,45	1,164	33.432.954,16	1,044	34.880.601,10	1,043	36.376.978,87	1,043
Receita Primárias(I)	27.052.403,19	24.101.279,07	0,891	28.195.102,45	1,170	29.435.686,96	1,044	30.710.252,24	1,043	32.027.722,05	1,043
Despesas Primárias (II)	25.688.693,49	27.781.586,92	1,081	28.077.102,45	1,011	29.312.494,96	1,044	30.581.726,03	1,043	31.893.682,09	1,043
Despesa Total	25.711.365,50	27.813.146,87	1,082	28.136.102,45	1,012	29.374.090,96	1,044	30.645.989,14	1,043	31.960.702,09	1,043
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.363.709,70	-3.680.307,85	-2,699	118.000,00	-0,032	123.192,00	1,044	128.528,21	1,043	134.039,96	1,043
Resultado Nominal	3.192.705,23	19.414.538,14	6,081	20.251.304,72	1,043	21.142.362,14	1,044	22.072.628,09	1,044	23.043.821,63	1,044
Dívida Pública Consolidada	198.305,51	107.455,00	0,542	112.086,31	1,043	117.018,11	1,044	122.166,91	1,044	127.542,25	1,044
Dívida Consolidada Líquida	3.192.705,23	19.414.538,14	6,081	20.251.304,72	1,043	21.142.362,14	1,044	22.072.628,09	1,044	23.043.821,63	1,044

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	33.545.156,32	29.143.763,74	1,151	32.023.902,45	0,910	32.023.902,45	1,000	32.024.055,36	1,000	32.024.807,53	1,000
Receita Primárias(I)	29.860.326,32	25.523.254,54	1,170	28.195.102,45	0,905	28.195.102,45	1,000	28.195.237,09	1,000	28.195.899,33	1,000
Despesas Primárias (II)	28.355.069,41	29.420.700,55	0,964	28.077.102,45	1,048	28.077.102,45	1,000	28.077.236,53	1,000	28.077.896,02	1,000
Despesa Total	28.380.094,68	29.454.122,54	0,964	28.136.102,45	1,047	28.136.102,45	1,000	28.136.236,82	1,000	28.136.897,69	1,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.505.256,90	-3.897.446,01	-0,386	118.000,00	-33,02	118.000,00	1,000	118.000,56	1,000	118.003,31	1,000
Resultado Nominal	3.524.094,30	20.559.995,89	0,171	20.251.304,72	1,015	853.503,28	23,727	842.783,07	1,013	931.245,12	0,905
Dívida Pública Consolidada	218.888,77	113.794,85	1,924	112.086,31	1,015	112.086,31	1,000	110.678,48	1,013	122.295,76	0,905
Dívida Consolidada Líquida	3.524.094,30	20.559.995,89	0,171	20.251.304,72	1,015	20.251.304,73	1,000	19.996.943,97	1,013	22.095.907,21	0,905

Nota : Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

INDICES DA INFLAÇÃO			
2020	2021	2022	2023
5,9000	4,2300	4,3100	4,4000
2020	2021	2022	2023
4,3300	4,3300	4,3300	4,3300
2024	2025	Valor Corrente / 1,1359	
4,2900	4,2900	Valor Corrente / 1,1359	

**VALORES DE REFERÊNCIA**

Valor Corrente x 1,0431	Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0892	Valor Corrente / 1,1359
-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

\*Inflação Média ( % anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.



## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO - Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

INFOSOFT-MG, infosoft@infosoftmg.com.br - 0xx31-3891-0299

DESCRIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>RECEITAS (I)</b>						
Receitas Correntes	30.390.729,30	27.520.079,07	32.023.902,45	33.432.954,16	34.880.601,10	36.376.978,87
Receitas de Capital	29.853.609,30	26.620.079,07	30.023.902,45	31.344.954,16	32.702.190,70	34.105.114,87
	537.120,00	900.000,00	2.000.000,00	2.088.000,00	2.178.410,40	2.271.864,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS - Intra Orçamentárias</b>	<b>3.338.326,11</b>	<b>3.418.800,00</b>	<b>3.828.800,00</b>	<b>3.997.267,20</b>	<b>4.170.348,86</b>	<b>4.349.256,82</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	3.338.326,11	3.418.800,00	3.828.800,00	3.997.267,20	4.170.348,86	4.349.256,82
<b>RECEITAS FISCAIS (III) = (I-II)</b>	<b>27.052.403,19</b>	<b>24.101.279,07</b>	<b>28.195.102,45</b>	<b>29.435.686,96</b>	<b>30.710.252,24</b>	<b>32.027.722,05</b>
<b>DESPESAS (IV)</b>						
Juros e Encargos da Dívida	25.711.365,50	27.813.146,87	28.136.102,45	29.374.090,96	30.645.989,14	31.960.702,09
Despesas Correntes	0,00	3.870,42	15.000,00	15.660,00	16.338,08	17.038,98
Despesas de Capital	23.494.445,14	23.858.134,13	24.821.914,51	25.914.078,74	27.036.158,37	28.196.009,57
Despesas - Intra Orçamentárias	2.239.592,37	3.986.572,69	3.372.529,17	3.520.920,46	3.673.376,34	3.830.964,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>658,77</b>	<b>667,76</b>	<b>717,54</b>	<b>748,32</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (VII)</b>						
Juros e Encargos da Dívida	22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
<b>DESPESAS FISCAIS (VIII) = (IV + V + VI - VII)</b>	<b>25.688.693,49</b>	<b>27.781.586,92</b>	<b>28.077.102,45</b>	<b>29.312.494,96</b>	<b>30.581.726,03</b>	<b>31.893.662,09</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX) = (III - VIII)</b>	<b>1.363.709,70</b>	<b>-3.680.307,85</b>	<b>118.000,00</b>	<b>123.192,00</b>	<b>128.526,21</b>	<b>134.039,96</b>
<b>Divida Consolidada Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**IV - RESULTADO NOMINAL**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

INFOSOFT-MG - infosoft@infosoftmg.com.br - 0xx31-3891-0299

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2019 (a)	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
1	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	167.209,14	198.305,51	107.455,00	112.086,31	117.018,11	122.166,91	127.542,25
11	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Dívidas	167.209,14	198.305,51	107.455,00	112.086,31	117.018,11	122.166,91	127.542,25
2	<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	7.865.360,40	2.994.399,72	19.307.083,14	20.139.218,41	21.025.344,03	21.950.459,18	22.916.279,38
21	Ativo Disponível	6.067.292,88	3.182.260,32	20.125.172,34	20.992.567,26	21.916.240,23	22.880.554,80	23.887.299,21
22	Haveres Financeiros	2.109.262,13	0,00	608.182,18	634.394,83	662.308,20	691.449,77	721.873,56
23	( - ) Restos a Pagar Processados	-311.194,61	-187.860,60	-1.426.271,38	-1.487.743,68	-1.553.204,40	-1.621.545,39	-1.692.893,39
3	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	8.032.569,54	3.192.705,23	19.414.538,14	20.251.304,72	21.142.362,14	22.072.626,09	23.043.821,63
4	<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	<b>PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )</b>	8.032.569,54	3.192.705,23	19.414.538,14	20.251.304,72	21.142.362,14	22.072.626,09	23.043.821,63
<b>Resultado Nominal</b>			<b>( b - a )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>
			-4.839.864,31	16.221.832,91	836.766,58	891.057,42	930.263,95	971.195,54



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

V - MONTANTE DA DIVIDA PÚBLICA

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

INFOSOFT-MG. infosoft@infosoftmg.com.br - 0xx31-3891-0299

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>							
Dívida Mobiliária	167.209,14	198.305,51	107.455,00	112.086,31	117.018,11	122.166,91	127.542,25
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>							
Ativo Disponível	167.209,14	198.305,51	107.455,00	112.086,31	117.018,11	122.166,91	127.542,25
Haveres Financeiros	7.865.360,40	2.994.399,72	19.307.083,14	20.139.218,41	21.025.344,03	21.950.459,18	22.916.279,38
Haveres a Pagar Processados	6.067.292,88	3.182.260,32	20.125.172,34	20.992.567,26	21.916.240,23	22.880.554,80	23.887.299,21
( - ) Restos a Pagar Processados	2.109.262,13	0,00	608.182,18	634.394,83	662.308,20	691.449,77	721.873,56
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )</b>	-311.194,61	-187.860,60	-1.426.271,38	-1.487.743,68	-1.553.204,40	-1.621.545,39	-1.692.893,39
	8.032.569,54	3.192.705,23	19.414.538,14	20.251.304,72	21.142.362,14	22.072.626,09	23.043.821,63
<b>Divida Consolidada Líquida</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2023

LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos

ESTADO DE MINAS GERAIS		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
01	Camara Municipal		
01.0001	Camara Municipal		
01.0001.0000	Camara Municipal		
<b>01. Programa 0001</b>	Representacao Politica do Legislativo Municipal		
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais para o desenvolvimento da eficiência e eficácia do Legislativo Municipal através de um conjunto de atividades que visam o aprimoramento e manutenção das ações Legislativas		
1001	CONSTRUCAO DA SEDE DA CAMARA		
1002	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE		
2001	Pagamentos a Agentes Politicos		
2002	Gestao Administrativa da Camara Municipal		
2003	Recepcoes, Homenagens e Festividades		
2004	Publicacao de Atos Institucionaise Oficiais		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO		
02.0001	Gabinete e Secretaria do Prefeito		
02.0001.0000	Gabinete e Secretaria do Prefeito		
<b>01. Programa 0002</b>	Supervisao e Coordenacao Superior		
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visam o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades ligadas Gabinete do Prefeito		
2019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
2079	MANUT. CONTROLADORIA INTERNA		
3002	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS GABINETE DO PREFEITO		
<b>01. Programa 0053</b>	Previdencia Social a Segurados		
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados		
2148	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - GABINETE DO PREFEITO		
02.0002	Secretaria Municipal de Administracao		
02.0002.0000	Secretaria Municipal de Administracao		
<b>01. Programa 0003</b>	Administracao Geral		
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços publicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.		
2078	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2108	CONTRIBUCAO A AMPAR		
2111	MANUT. DAS ATIV. SECRETARIO (A) DE ADMINISTRACAO		
2134	DESP CONTRIBUICAO AO CONSEP RODEIRO		
2154	MANUT CONTRIBUICAO MENSAL A AMM / CNM		



ESTADO DE MINAS GERAIS		2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
		LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos			
3004		AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
01. Programa 0004		Divulgacao Oficial			
02. Objeto		Promover ações visando o aperfeiçoamento da Divulgação Oficial dos Atos da Administração Pública			
2005		MANUTENCAO ATIVIDADES DE DIVULGACAO OFICIAL			
01. Programa 0017		Servicos Postais Convencionais			
02. Objeto		Promover ações visando a manutenção dos Serviços Postais Convencionais			
2006		MANUTENCAO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS POSTAIS CONVENCIONAIS			
01. Programa 0018		Telefonia			
02. Objeto		Promover ações gerais visando a manutenção dos serviços de Telefonia Fixa e Móvel da Administração Pública			
2007		MANUTENCAO DESPESAS COM TELECOMUNICACOES			
01. Programa 0020		Policiamento Militar			
02. Objeto		Promover ações gerais visando a manutenção de Convênio junto a Policia Militar de Minas Gerais			
2009		MANUTENCAO DAS DESPESAS DO CONVENIO COM A PMMG			
01. Programa 0053		Previdencia Social a Segurados			
02. Objeto		Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados			
2145		MANUT COM OBRIGACOES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
01. Programa 0054		Previdencia Social a Inativos e Pensionistas			
02. Objeto		Promover ações visando a manutenção do pagamento a Inativos e Pensionistas			
2021		MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM INATIVOS			
01. Programa 0085		Paco Municipal			
02. Objeto		Promover ações visando a melhoria e modernização do espaço físico do Paço Municipal dando maior comodidade e conforto aqueles que nele prestam seus serviços e a toda população			
3053		REFORMA E/OU AMPLIACAO PREDIO PACO MUNICIPAL			
01. Programa 0095		Programa de incentivo a Industria			
02. Objeto		Promover ações que visem o atendimento ao Programa de Incentivo a Industria no municipio, aumentando com isto a oferta de emprego			
2077		MANUT. PROMOCAO INDUSTRIAL DO MUNICIPIO			
01. Programa 0103		CONVENIO BOMBEIRO MILITAR			
02. Objeto		Promover ações que possibilitem a manutenção do convênio com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais			
2128		MANUT DESPESAS CONVENIO BOMBEIRO MILITAR			

ESTADO DE MINAS GERAIS		2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos					
01. Programa 0104		POLICIAMENTO CIVIL			
02. Objetivo		Promover ações gerais visando a manutenção de Convênio junto a Polícia Civil de Minas Gerais			
2029		MANUTENCAO DESPESAS CONVENIO COM A POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS			
01. Programa 0107		TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
02. Objetivo		Promover ações e soluções providas por recursos de computação que possibilitem a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações do município			
2136		MANUTENÇÃO DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
01. Programa 0110		DEFESA CIVIL			
02. Objetivo		Promoção e manutenção das atividades da defesa civil municipal com o objetivo de reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, atuando antes, durante e depois de desastres por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Recuperação.			
2161		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL			
01. Programa 0111		BRIGADA MUNICIPAL			
02. Objetivo		Implantação e manutenção da Brigada Municipal em convênio com o Município de Guidoval e com o apoio do Corpo de Bombeiros Militar, com a finalidade de salvamento em situações de emergência, orientações nas fabricas e comercio, minimizando perdas e salvando vidas			
2163		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BRIGADA MUNICIPAL			
01. Programa 0112		GUARDA INSTITUCIONAL			
02. Objetivo		Implantação e manutenção da Guarda Institucional visando a proteção e patrulhamento dos logradouros publicos, como escolas, Paço Municipal, Unidades de Saude, dentre outros			
2164		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA INSTITUCIONAL			
01. Programa 9999		Reserva de Contigencia			
02. Objetivo		Reserva de Contigencia			
9999		RESERVA DE CONTIGENCIA			
02.0003		Secretaria Municipal de Servicos e Obras			
02.0003.0000		Secretaria Municipal de Servicos e Obras			
01. Programa 0003		Administracao Geral			
02. Objetivo		Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços publicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.			
2064		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS			
01. Programa 0024		Infra-Estrutura de Redes Pluvias			
02. Objetivo		Promover ações gerais que visem a manutenção e desenvolvimento das infraestrutura de Redes Pluviais Urbanas e Rurais			
1061		CONSTRUCAO DE BUEIROS			
2071		MANUTENCAO DE REDES PLUVIAIS			
3051		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES PLUVIAIS			
01. Programa 0036		Eletrificacao Rural			

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

2023

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

<b>02. Objetivo</b>	Promover ações visando a ampliação e manutenção do Programa de Eletrificação Rural
2055	MANUTENCAO DE ATIVIDADES COM A ELETRIFICACAO RURAL
3028	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE REDES ELETRICA RURAIS
<b>01. Programa 0040</b>	Limpeza Publica
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento e manutenção dos serviços de limpeza publica no municipio
1060	AQUISICAO DE VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS - LIMPEZA PÚBLICA
2057	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA
<b>01. Programa 0041</b>	Serviços Funerários
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem a manutenção dos serviços funerários no Município
1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO GEMTERIO MUNICIPAL E CAPELAS MORTUARIAS
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM SERVIÇOS FUNERARIOS
<b>01. Programa 0042</b>	Iluminação Publica
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutencao da rede de Iluminação Publica no Municipio
2059	MANUTENCAO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PUBLICA
3032	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EXTENSAO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
<b>01. Programa 0043</b>	Pracas, Parques e Jardins
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações visando a construção, ampliação, modernização e manutenção de espaços publicos - praças parques e jardins do municipio
2060	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PRACAS, PARQUES E JARDINS
3033	CONSTRUCAO E READAPTACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
<b>01. Programa 0050</b>	Sistemas de Esgotos
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando o aperfeiçoamento, desenvolvimento e manutenção nos serviços de coleta e tratamento dos esgotos do municipio
1055	CONST DE REDE COLETORA E DA ESTACAO DE TRAT. ESGOTO - ETE
2062	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO
2090	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO
3036	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE REDES DE ESGOTOS
<b>01. Programa 0053</b>	Previdencia Social a Segurados
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados
2146	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
<b>01. Programa 0055</b>	Estradas Vizinhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

2023

LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos

<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem o desenvolvimento, execução, conservação e manutenção das Estradas Vicinais no município
1067	CONSTRUCAO DE PONTES
2063	MANUTENCAO DE DESPESAS COM ESTRADAS VICINAIS
3040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS/MAQUINAS - ESTRADAS VICINAIS
	Vias Urbanas
<b>01. Programa 0056</b>	Promover ações gerais visando a modernização, conservação, manutenção da malha viária urbana do município
<b>02. Objetivo</b>	
2065	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ATIVIDADES EM VIAS URBANAS
2162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA USINA DE ASFALTO
3041	ABERTURA, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM VIAS URBANAS
3069	AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO
<b>01. Programa 0070</b>	REVITALIZACAO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DOS ACESSOS A CIDADE
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações diversas visando a construção, reforma, revitalização e modernização dos acessos ao município
3047	CONSTRUCAO, REFORMA, MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DO MUNICIPIO
<b>01. Programa 0081</b>	Infra-Estrutura para Eventos Públicos
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações diversas que visem a construção e posterior manutenção de infra estrutura para eventos publicos
1062	CONSTRUCAO DE PARQUE DE EVENTOS
02.0004	Secretaria Municipal Agríc. Pecuaria Abastecimento
02.0004.0000	Secretaria Municipal Agríc. Pecuaria Abastecimento
<b>01. Programa 0003</b>	Administracao Geral
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços publicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
2137	MANUT ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
<b>01. Programa 0011</b>	DEFESA AGROPECUARIA
<b>02. Objetivo</b>	Ações que visem a continuidade do conveino com o IMA
2155	MANUTENÇÃO CONVENIO IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA
<b>01. Programa 0014</b>	Protecao de Florestas e Reflorestamento
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações diversas que visem a manutenção e o aperfeiçoamento na proteção de Areas de Proteção Ambiental, Florestas e areas de reflorestamento
1075	CONSTRUÇÃO DE LAGO ESCAVADO NO PARQUE DAS AGUAS
2025	MANUTENCAO DO PARQUE DAS AGUAS
<b>01. Programa 0015</b>	Extensao Rural

**ESTADO DE MINAS GERAIS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

**2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos

<b>02. Objetivo</b>	Ações que visem dar continuidade à manutenção do Convênio com a EMATER.
2026	
<b>01. Programa 0016</b>	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONVENIO COM A EMATER
	Promocao Agraria
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura de apoio ao produtor rural através da Promoção a Extensão Rural.
2028	
<b>01. Programa 0053</b>	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL
	Previdencia Social a Segurados
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados
2147	
<b>01. Programa 0091</b>	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC AGRICULTURA PECUARIA E ABAS
	Destinação final do Lixo
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem dar a correta destinação ao Lixo doméstico Urbano do município
2138	
	MANUT ATIVIDADES DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS
<b>01. Programa 0102</b>	SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações visando a melhoria na qualidade e valorização dos produtos produzidos pelos agricultores do município, incentivando a sua inserção no comércio local
2117	
<b>02.0005</b>	MANUT SERVICO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
<b>02.0005.0000</b>	Secretaria Municipal de Educacao
<b>01. Programa 0023</b>	Atendimento a Creche
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a manutenção e aperfeiçoamento na Educação Infantil - Creche no município, atendendo a demanda existente
1069	
2087	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
3065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
	REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
<b>01. Programa 0025</b>	Ensino Fundamental
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, a modernização e a manutenção do Ensino Fundamental do município, atendendo a toda a demanda existente
1066	
2031	CONSTRUCAO DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
2082	MANUTENCAO DAS DESPESAS COM ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCACAO 25%
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3012	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO
3013	REFORMAS / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
	AQUISICAO DE VEICULO, MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS		2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
		LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos			
<b>01. Programa 0026</b>	Educação Pre-Escolar				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem o aperfeiçoamento, a modernização e a manutenção da Educação pre Escolar do município, buscando atender a demanda existente				
1070	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR				
2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR				
3066	REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLAR				
<b>01. Programa 0027</b>	Educação Especial				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a manutenção do Termo de Cooperação com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - Educação Especial				
2039	MANUTENCAO DA SUBVENCAO PARA APAE				
<b>01. Programa 0034</b>	Transporte Escolar				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem a manutenção e desenvolvimento do serviço de Transporte Escolar no município, buscando atender a demanda existente				
2035	MANUTENCAO DE DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				
3014	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR				
<b>01. Programa 0046</b>	Alimentação Escolar				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando a manutenção dos serviços de Alimentação Escolar nas escolas municipais				
2033	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
2126	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE ESCOLAR				
2127	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE				
<b>01. Programa 0054</b>	Previdencia Social a Inativos e Pensionistas				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações visando a manutenção do pagamento a Inativos e Pensionistas				
2032	MANUTENCAO DE DESPESAS COM INATIVOS DA EDUCACAO				
<b>01. Programa 0061</b>	Biblioteca Escolar				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a manutenção, modernização e desenvolvimento da Biblioteca Escolar, com a aquisição de equipamento livros e outros				
3015	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS: LIVROS, MOVEIS E UTENSILIOS - BIBLIOTECA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
02.0006	FUNDEB				
02.0006.0000	FUNDEB				
<b>01. Programa 0023</b>	Atendimento a Creche				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a manutenção e aperfeiçoamento na Educação Infantil - Creche no município, atendendo a demanda existente				
1073	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE				
2140	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - 70% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE				
2141	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE				

ESTADO DE MINAS GERAIS		2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
		LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos			
3055	CONTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES PARA ESCOLA				
3058	REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB				
3060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE				
<b>01. Programa 0025</b>	Ensino Fundamental				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, a modernização e a manutenção do Ensino Fundamental do município, atendo a toda a demanda existente				
1071	CONSTRUCÃO DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				
2041	REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO BÁSICA - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				
2042	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL				
3018	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				
3056	REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
<b>01. Programa 0026</b>	Educação Pre-Escolar				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem o aperfeiçoamento, a modernização e a manutenção da Educação pre Escolar do município, buscando atender a demanda existente				
1072	CONSTRUCÃO DE PREDIOS ESCOLARES - FUNDEB - EDUCACÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR				
2139	REMUNERACÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO BÁSICA - 70% - EDUCACÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR				
2142	MANUTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES FUNDEB - 30% - EDUCACÃO INFANTIL - PRE ESCOLA				
3057	REFORMA / MELHORIAS DE PREDIOS ESCOLARES - EDUCACÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR - FUNDEB				
3059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS - FUNDEB - EDUCACÃO INFANTIL PRE ESCOLAR				
<b>01. Programa 0034</b>	Transporte Escolar				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem a manutenção e desenvolvimento do serviço de Transporte Escolar no município, buscando atender a demanda existente				
2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				
3019	AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB				
02.0007	Secretaria Municipal de Fazenda				
02.0007.0000	Secretaria Municipal de Fazenda				
<b>01. Programa 0006</b>	Administracao de Receitas e Tesouraria				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem a manutenção dos serviços de administração de Receitas e Tesouraria				
2044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ADMINISTRACÃO DE RECEITAS E TESOURARIA				
2049	DEVOLUCAO DE RECURSOS DE CONVENIOS				
2119	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS RECEBIDAS INDEVIDAMENTE				
3062	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E TESOURARIA				
<b>01. Programa 0008</b>	Contabilidade e Controle				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem a manutenção, modernização e aperfeiçoamento dos serviços de Contabilidade e Controle				

ESTADO DE MINAS GERAIS		2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
		LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos			
2045	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CONTABILIDADE E CONTROLE				
2143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA				
3061	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - CONTABILIDADE E CONTROLE				
<b>01. Programa 0009</b>	Divida Interna				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações diversas visando a manutenção do pagamento da Divida Interna				
2046	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
2048	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATORIAS				
3023	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA				
3068	AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CREDITO JUNTO AO BDMG				
<b>01. Programa 0053</b>	Previdencia Social a Segurados				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados				
2149	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
<b>01. Programa 0057</b>	Contribuição para o PASEP				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a manutenção da Contribuição para o Pasep				
2022	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				
<b>01. Programa 0109</b>	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a regularização fundiaria no município, incluindo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes				
2160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA				
02.0008	Secretaria Municipal de Saude				
02.0008.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
<b>01. Programa 0047</b>	Assistencia Medica e Sanitaria				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando a manutenção, modernização e aperfeiçoamento no atendimento em Saude e na Assistencia medica e Sanitaria no municipio, consolidando a Atenção Basica e ampliando a Média Complexidade				
2050	MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF				
2051	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
2084	MANUTENCAO DAS DESPESAS DO(A) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE SAUDE				
2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF				
2099	MANUTENCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - CISDESTE				
2103	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSPORTE EM SAUDE				
2131	MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
2150	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
2151	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA				



ESTADO DE MINAS GERAIS		2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
		LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos			
3026		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E READAPTACAO DE PREDIOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE			
3063		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA			
01. Programa 0048		Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis			
02. Objetivo		Promover ações gerais que visem a manutenção para o controle e erradicação de doenças transmissíveis no município			
2052		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			
01. Programa 0063		Manutenção da Farmácia Popular			
02. Objetivo		Promover ações gerais que visem a manutenção, modernização e ampliação dos serviços de suporte Profilático e Terapêutico no Município, com o oferecimento de uma lista maior de medicamentos para a população			
2089		MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR			
2114		MANUT COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
2130		CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS			
3067		AMPLIACÃO E REFORMA DA FARMACIA POPULAR			
01. Programa 0076		Acoes de Vigilancia Sanitaria			
02. Objetivo		Promover ações que visem a manutenção e o desenvolvimento do serviço de Vigilância Sanitária no município			
2085		MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA			
01. Programa 0090		Consortio Intermunicipal de Saude			
02. Objetivo		Promover ações que visem a manutenção do Convênio com o Consorcio Intermunicipal de Saude de Uba e Regiao			
2093		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SIMSAUDE			
01. Programa 0098		Administracao do SET			
02. Objetivo		Promover ações gerais visando a manutenção dos serviços de transporte de saúde junto ao SIMSAUDE			
2097		MANUTENCAO DO SET PARA O SIMSAUDE			
01. Programa 0106		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19			
02. Objetivo		Promover ações que visem o enfrentamento a situação Pandêmica que surgiu com o novo coronavirus			
2135		MANUT ATIV ENFRENT EMERGENCIA COVID19			
02.0009		Secretaria Municipal de Assistencia Social			
02.0009.0000		Secretaria Municipal de Assistencia Social			
01. Programa 0003		Administracao Geral			
02. Objetivo		Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços públicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.			
2144		MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
01. Programa 0053		Previdencia Social a Segurados			

ESTADO DE MINAS GERAIS		2023		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
		LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos			
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados				
2018	MANUT DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - SEC MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL				
02.0010	Fundo Municipal de Assistencia Social				
02.0010.0000	Fundo Municipal de Assistencia Social				
<b>01. Programa 0052</b>	Assistencia Social Geral				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, manutenção dos serviços de Assistencia Social Geral no municipio				
1063	CONSTRUCAO DE SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2016	MANUTENCAO DE SUBVENCAO A SOCIEDADE SAO VICENTE				
2017	MANUTENCAO DE DESPESAS COM AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FISICAS				
2040	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE BEM ESTAR DOS IDOSOS				
2124	MANUTENCAO DE SUBVENÇÃO AGUDEF - ASSOC GUIDOVALENSE DE DEFICIENTES FISICOS				
2152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
<b>01. Programa 0071</b>	Centro de Referencia em Assistencia Social				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando a modernização, aperfeiçoamento e manutenção dos serviços do Centro de Referencia em Assistencia Social				
2113	MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS				
2156	MANUTENÇÃO PROJETOS SOCIAIS DO CRAS				
3054	CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL				
02.0011	Fundo Municipal de Habitacao				
02.0011.0000	Fundo Municipal de Habitacao				
<b>01. Programa 0037</b>	Habitacoes Populares Urbanas				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a manutenção, melhorias e construção de Habitacoes Populares Urbanas, buscando atender a demanda existente				
3064	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM HABITAÇÕES URBANAS				
<b>01. Programa 0038</b>	Habitacoes Populares Rurais				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a manutenção, melhorias e construção de Habitacoes Populares Rurais, buscando atender a demanda existente				
3029	CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS DE HABITACOES RURAIS				
<b>01. Programa 0052</b>	Assistencia Social Geral				
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, manutenção dos serviços de Assistencia Social Geral no municipio				
2104	APOIO ESTRUTURAL A RESIDENCIAS DE CARENTES				
02.0012	Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente				

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2023**

LDO-Demonstrativo Despesas Por Orgão/Programa e Projetos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

02.0012.0000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
<b>01. Programa 0108</b>	<b>PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações visando a proteção integral à Criança e ao Adolescente, criando oportunidades de inserção Social, Cultural e profissional
2014	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
2100	COOPERAÇÃO AO TRABALHO DO COMISSARIADO DE MENORES DA COMARCA DE UBA
2110	MANUTENCAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
2158	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
2159	MANUTENÇÃO DEMAIS PROJETOS VINCULADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
02.0013	Fundo Municipal de Patrimonio Cultural
02.0013.0000	Fundo Municipal de Patrimonio Cultural
<b>01. Programa 0035</b>	Difusao Cultural
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais que visem o aperfeiçoamento, modernização e manutenção da Difusão Cultural no municipio
1058	IMPLANTACAO DO CENTRO CULTURAL
2036	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INCENTIVO A CULTURA
2074	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL
2112	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E COMEMORACOES
<b>01. Programa 0096</b>	Manut/Preserv Patrimonio Historico e Cultural
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando a Preservação e manutenção do Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico do Municipio
2096	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
<b>01. Programa 0097</b>	Restauracao de Patrimonio Historico/Cultural
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações gerais visando a Restauração do Patrimonio Historico Artistico e Cultural do Municipio
3052	RESTAURACAO DE IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL
02.0014	Fundo Municipal de Esportes
02.0014.0000	Fundo Municipal de Esportes
<b>01. Programa 0031</b>	Desporto Amador
<b>02. Objetivo</b>	Promover ações que visem a manutenção e aperfeiçoamento de atividades que incentivem a pratica do Desporto Amador no municipio
1074	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
2080	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS
2095	MANUTENÇÃO ESTADIO ADOLFO NICOLATO
2153	MANUTENCAO DE DESPESAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS
3039	AMPLIACAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

ESTADO DE MINAS GERAIS		2023		LDO-Demonstrativo Despesas Por Órgão/Programa e Projetos		PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO	
01. Programa 0053	Previdencia Social a Segurados						
02. Objeto	Promover ações que visem o aperfeiçoamento e a manutenção do recolhimento da Contribuição Patronal dos segurados						
2157	MANUT COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - REGIME GERAL DE PREVIDENCIA - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						
01. Programa 0094	Incentivo ao Esporte						
02. Objeto	Promover ações que visem o aprimoramento de atividade de Incentivo a Pratico do Esporte de Rendimento						
2120	MANUTENCAO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES						
01. Programa 0113	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL						
02. Objeto	Implantação e manutenção do Centro Esportivo e Cultural Rural, na comunidade da Palmeiras, com o reaproveitamento de imóvel pertencente a municipalidade, com foco na formação de adolescentes e jovens, bem como para o produtor rural.						
2165	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL RURAL						
02.0015	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
02.0015.0000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
01. Programa 0003	Administracao Geral						
02. Objeto	Promover ações gerais visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento, modernização e manutenção dos serviços públicos, buscando aumentar a eficácia na gestão governamental nas atividades de apoio administrativo.						
2109	CONTRIBUICAO CIRCUITO TURISTICO SERRAS E CACHOEIRAS						
01. Programa 0114	FOMENTO AO TURISMO						
02. Objeto	Promover ações para fomentar o turismo no município, aproveitando a vocação de negócios e as festividades tradicionais						
2166	MANUTENCAO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						



## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
	TOTAL GERAL	25.734.037,51	27.844.706,82	28.195.102,45	29.435.686,96	30.710.252,25	32.027.722,09
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>23.494.445,14</b>	<b>23.858.134,13</b>	<b>24.621.914,51</b>	<b>25.914.078,74</b>	<b>27.036.158,37</b>	<b>28.196.009,57</b>
<b>3.1</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>12.691.320,84</b>	<b>12.933.844,71</b>	<b>14.433.492,61</b>	<b>15.068.566,28</b>	<b>15.721.035,20</b>	<b>16.395.467,62</b>
3.1.171	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	37.292,42	49.280,38	51.042,61	53.288,48	55.595,87	57.980,93
3.1.171.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.292,42	49.280,38	51.042,61	53.288,48	55.595,87	57.980,93
3.1.171.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.292,42	49.280,38	51.042,61	53.288,48	55.595,87	57.980,93
3.1.90	Aplicações Diretas	12.654.028,42	12.884.564,33	14.382.450,00	15.015.277,80	15.665.439,33	16.337.486,69
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	167.977,09	176.482,32	186.500,00	194.706,00	203.136,77	211.851,34
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	167.977,09	176.482,32	186.500,00	194.706,00	203.136,77	211.851,34
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	242.135,95	260.760,07	273.000,00	285.012,00	297.353,02	310.109,46
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	242.135,95	260.760,07	273.000,00	285.012,00	297.353,02	310.109,46
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.134.764,72	4.272.242,08	4.803.250,00	5.014.593,00	5.231.724,87	5.456.165,87
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.134.764,72	4.272.242,08	4.803.250,00	5.014.593,00	5.231.724,87	5.456.165,87
3.1.90.04.01	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	0,00	0,00	572.000,00	597.168,00	623.025,37	649.753,16
3.1.90.04.02	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.933.999,64	5.875.263,36	6.494.000,00	6.779.736,00	7.073.298,57	7.376.743,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.396,16	214.114,37	93.000,00	97.092,00	101.296,08	105.641,68
3.1.90.11.01	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.385.666,16	1.884.852,94	1.605.000,00	1.675.620,00	1.748.174,35	1.823.171,03
3.1.90.11.02	Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	51.427,32	45.474,98	47.000,00	49.068,00	51.192,64	53.388,80
3.1.90.11.04	Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	2.778.543,51	2.348.706,68	2.671.000,00	2.788.524,00	2.909.267,09	3.034.074,65
3.1.90.11.05	Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	0,00	0,00	432.000,00	451.008,00	470.536,65	490.722,67
3.1.90.11.06	Subsídio de Vereador	490.230,00	584.999,99	640.000,00	688.160,00	697.091,33	726.996,55
3.1.90.11.07	Subsídio de Prefeito	326.170,12	225.550,00	248.000,00	258.912,00	270.122,89	281.711,16
3.1.90.11.08	Subsídio de Vice-prefeito	107.543,17	112.775,00	124.000,00	129.456,00	135.061,44	140.855,58
3.1.90.11.09	Subsídio de Secretário Municipal	544.023,20	458.789,40	634.000,00	661.896,00	690.556,10	720.180,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.175.151,02	2.288.108,86	2.615.700,00	2.730.790,80	2.849.034,04	2.971.257,60
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.175.151,02	2.288.108,86	2.615.700,00	2.730.790,80	2.849.034,04	2.971.257,60
3.1.90.13.03	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	8.000,00	8.352,00	8.713,64	9.087,46
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	8.000,00	8.352,00	8.713,64	9.087,46
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	11.707,64	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	11.707,64	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
<b>3.2</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>3.870,42</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.660,00</b>	<b>16.338,08</b>	<b>17.038,98</b>
3.2.90	Aplicações Diretas	0,00	3.870,42	15.000,00	15.660,00	16.338,08	17.038,98
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	3.870,42	15.000,00	15.660,00	16.338,08	17.038,98
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	3.870,42	15.000,00	15.660,00	16.338,08	17.038,98
<b>3.3</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>10.803.124,30</b>	<b>10.920.419,00</b>	<b>10.373.421,90</b>	<b>10.829.852,46</b>	<b>11.298.785,09</b>	<b>11.783.502,97</b>
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	377.550,31	440.620,70	511.400,00	533.901,60	557.019,54	580.915,68
3.3.50.41	Contribuições	312.550,31	375.620,70	446.400,00	466.041,60	486.221,20	507.080,09
3.3.50.41.00	Contribuições	312.550,31	375.620,70	446.400,00	466.041,60	486.221,20	507.080,09
3.3.50.43	Subvenções Sociais	65.000,00	65.000,00	65.000,00	67.860,00	70.798,34	73.835,59
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	65.000,00	65.000,00	65.000,00	67.860,00	70.798,34	73.835,59
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	21.356,78	21.221,56	33.153,90	34.612,67	36.111,40	37.660,58
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.356,78	21.221,56	33.153,90	34.612,67	36.111,40	37.660,58
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.356,78	21.221,56	33.153,90	34.612,67	36.111,40	37.660,58
3.3.90	Aplicações Diretas	9.937.935,83	10.049.369,38	9.457.868,00	9.874.014,19	10.301.559,02	10.743.495,90
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	101.808,72	156.959,69	219.500,00	229.158,00	239.080,55	249.337,10
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	101.808,72	156.959,69	219.500,00	229.158,00	239.080,55	249.337,10
3.3.90.30	Material de Consumo	2.806.688,23	3.236.162,82	2.646.000,00	2.762.424,00	2.882.036,96	3.005.676,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.806.688,23	3.236.162,82	2.646.000,00	2.762.424,00	2.882.036,96	3.005.676,35
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.524,00	5.917,98	23.000,00	24.012,00	25.051,72	26.126,44
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.524,00	5.917,98	23.000,00	24.012,00	25.051,72	26.126,44
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	943.788,46	932.711,52	706.000,00	737.064,00	768.978,87	801.968,06
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	943.788,46	932.711,52	706.000,00	737.064,00	768.978,87	801.968,06
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.560,00	535,00	9.500,00	9.918,00	10.347,45	10.791,36
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.560,00	535,00	9.500,00	9.918,00	10.347,45	10.791,36
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	244.085,76	278.874,54	299.000,00	312.156,00	325.672,36	339.643,71
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	244.085,76	278.874,54	299.000,00	312.156,00	325.672,36	339.643,71
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.228,47	116.324,73	326.000,00	340.344,00	355.080,89	370.313,86
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.228,47	116.324,73	326.000,00	340.344,00	355.080,89	370.313,86





**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA			ORÇADA			PREVISTA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.202.407,04	4.711.475,77	4.307.000,00	4.496.508,00	4.691.206,79	4.892.459,56			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.202.407,04	4.711.475,77	4.307.000,00	4.496.508,00	4.691.206,79	4.892.459,56			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	156.200,00	205.610,00	247.000,00	257.868,00	269.033,69	280.575,23			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	156.200,00	205.610,00	247.000,00	257.868,00	269.033,69	280.575,23			
3.3.90.46	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	234.868,00	245.202,19	255.819,44	266.794,09			
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	0,00	234.868,00	245.202,19	255.819,44	266.794,09			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	267.853,06	321.294,47	330.000,00	344.520,00	359.437,72	374.857,60			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	267.853,06	321.294,47	330.000,00	344.520,00	359.437,72	374.857,60			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.360,00	51.845,02	40.000,00	41.760,00	43.568,21	45.437,29			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.360,00	51.845,02	40.000,00	41.760,00	43.568,21	45.437,29			
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	18.422,50	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	18.422,50	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66			
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	244,00	0,00	4.000,00	4.176,00	4.356,83	4.543,74			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	244,00	0,00	4.000,00	4.176,00	4.356,83	4.543,74			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	159.188,09	13.235,34	61.000,00	63.684,00	66.441,51	69.291,85			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	159.188,09	13.235,34	61.000,00	63.684,00	66.441,51	69.291,85			
3.3.90.93.03	Outras Indenizações e Restituições	3.455,55	4.991,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32			
3.3.93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integranes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	466.281,38	409.207,36	371.000,00	387.324,00	404.095,13	421.430,81			
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466.281,38	409.207,36	371.000,00	387.324,00	404.095,13	421.430,81			
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466.281,38	409.207,36	371.000,00	387.324,00	404.095,13	421.430,81			
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.239.592,37</b>	<b>3.986.572,69</b>	<b>3.372.529,17</b>	<b>3.520.920,46</b>	<b>3.673.376,34</b>	<b>3.830.964,20</b>			
4.4	<b>Investimentos</b>	<b>2.216.920,36</b>	<b>3.955.012,74</b>	<b>3.302.529,17</b>	<b>3.447.840,46</b>	<b>3.597.131,97</b>	<b>3.751.448,94</b>			
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	344,84	348,13	487,94	509,41	531,47	554,27			
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	344,84	348,13	487,94	509,41	531,47	554,27			
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	344,84	348,13	487,94	509,41	531,47	554,27			
4.4.90	Aplicações Diretas	2.216.575,52	3.954.664,61	3.302.041,23	3.447.331,05	3.596.600,50	3.750.894,67			
4.4.90.30	Material de Consumo	293.643,89	23.934,20	127.000,00	132.588,00	138.329,06	144.263,38			
4.4.90.30.00	Material de Consumo	293.643,89	23.934,20	127.000,00	132.588,00	138.329,06	144.263,38			
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	32.000,00	33.408,00	34.854,57	36.349,83			



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

I - Despesas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	32.000,00	33.408,00	34.854,57	36.349,83
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.329.436,69	1.768.182,45	1.802.907,22	1.882.235,14	1.963.735,93	2.047.980,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	914.111,11	1.649.520,42	1.762.907,22	1.840.475,14	1.920.167,72	2.002.542,91
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	415.325,58	118.662,03	40.000,00	41.760,00	43.568,21	45.437,29
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	593.494,94	1.974.928,87	1.090.134,01	1.138.099,91	1.187.379,64	1.238.318,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	593.494,94	1.974.928,87	1.090.134,01	1.138.099,91	1.187.379,64	1.238.318,23
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
4.4.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	187.619,09	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	187.619,09	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4.5</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.484,00</b>	<b>11.981,26</b>	<b>12.495,26</b>
4.5.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	11.000,00	11.484,00	11.981,26	12.495,26
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	11.484,00	11.981,26	12.495,26
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	11.484,00	11.981,26	12.495,26
<b>4.6</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>22.672,01</b>	<b>31.559,95</b>	<b>59.000,00</b>	<b>61.596,00</b>	<b>64.263,11</b>	<b>67.020,00</b>
4.6.90	Aplicações Diretas	22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	22.672,01	31.559,95	59.000,00	61.596,00	64.263,11	67.020,00
<b>9</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>658,77</b>	<b>687,76</b>	<b>717,54</b>	<b>748,32</b>
<b>9.9</b>	<b>Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>658,77</b>	<b>687,76</b>	<b>717,54</b>	<b>748,32</b>
9.9.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	658,77	687,76	717,54	748,32
9.9.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	658,77	687,76	717,54	748,32
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	658,77	687,76	717,54	748,32
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>25.734.037,51</b>	<b>27.844.706,82</b>	<b>28.195.102,45</b>	<b>29.435.686,96</b>	<b>30.710.252,25</b>	<b>32.027.722,09</b>

INFOSOFT-MG, infosoft@infosoftmg.com.br - 0xx31-3891-0299

INFOSOFT-MG, infosoft@infosoftmg.com.br - 0xx31-3891-0299





**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
	TOTAL GERAL	30.390.729,30	27.411.714,31	28.195.102,45	29.435.686,96	30.710.252,24	32.027.722,05
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO</b>	<b>30.390.729,30</b>	<b>27.411.714,31</b>	<b>28.195.102,45</b>	<b>29.435.686,96</b>	<b>30.710.252,24</b>	<b>32.027.722,05</b>
	Receitas Correntes	29.853.609,30	30.406.284,07	30.023.902,45	31.344.954,16	32.702.190,70	34.105.114,67
1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.043.956,64	2.989.254,67	2.402.500,00	2.508.210,00	2.616.815,51	2.729.076,89
1.1	Impostos	1.688.530,57	2.424.632,17	1.930.000,00	2.014.920,00	2.102.166,05	2.192.348,98
1.1.1	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	1.253.000,00	1.308.132,00	1.364.774,12	1.423.322,92
1.1.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.253.000,00	1.308.132,00	1.364.774,12	1.423.322,92
1.1.1.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.049.000,00	1.095.156,00	1.142.576,26	1.191.592,78
1.1.1.1.2.5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	1.049.000,00	1.095.156,00	1.142.576,26	1.191.592,78
1.1.1.2	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	204.000,00	212.976,00	222.197,86	231.730,14
1.1.1.2.5	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	204.000,00	212.976,00	222.197,86	231.730,14
1.1.1.2.5.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	204.000,00	212.976,00	222.197,86	231.730,14
1.1.1.2.5.3	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	204.000,00	212.976,00	222.197,86	231.730,14
1.1.1.2.5.3.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	204.000,00	212.976,00	222.197,86	231.730,14
1.1.1.3	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	324.703,26	493.127,15	260.000,00	271.440,00	283.193,35	295.342,35
1.1.1.3.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	324.703,26	493.127,15	260.000,00	271.440,00	283.193,35	295.342,35
1.1.1.3.0.3	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	324.703,26	493.127,15	260.000,00	271.440,00	283.193,35	295.342,35
1.1.1.3.0.3.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	286.526,40	434.069,83	250.000,00	261.000,00	272.301,30	283.983,03
1.1.1.3.0.3.4	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.176,86	59.057,32	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.1.1.4	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	417.000,00	435.348,00	454.198,58	473.683,71
1.1.1.4.5	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	417.000,00	435.348,00	454.198,58	473.683,71
1.1.1.4.5.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	417.000,00	435.348,00	454.198,58	473.683,71
1.1.1.4.5.1.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	417.000,00	435.348,00	454.198,58	473.683,71
1.1.1.8	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.363.827,31	1.931.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.363.827,31	1.931.505,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	937.235,56	1.386.556,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	574.163,09	766.844,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	129.623,25	225.392,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1.1.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.264,07	1.278,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1.1.1.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.486,59	2.594,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.1.1.1.1.1	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.201,78	8.532,51	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
**I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.1.1.8.0.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-Juros de Mora Dívida Ativa-Recetta	50.741,87	143.357,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.1.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	176.754,91	238.555,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2		426.591,75	544.948,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	423.469,49	535.152,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Dívida Ativa	1.515,03	5.268,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Juros de Mora-Recetta	601,61	203,97	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Multas Dívida Ativa-Recetta	32,60	79,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Juros de Mora Dívida Ativa-Recetta	538,17	4.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	35,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.0.2.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-Multas-Recetta	398,98	199,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2	<b>Taxas</b>	<b>355.428,07</b>	<b>564.622,50</b>	<b>470.500,00</b>	<b>491.202,00</b>	<b>512.471,04</b>	<b>534.456,03</b>
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	75.500,00	78.822,00	82.234,98	85.762,83
1.1.2.1.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	63.000,00	65.772,00	68.619,93	71.563,71
1.1.2.1.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	63.000,00	65.772,00	68.619,93	71.563,71
1.1.2.1.0.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	63.000,00	65.772,00	68.619,93	71.563,71
1.1.2.1.5	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.500,00	13.050,00	13.615,05	14.199,12
1.1.2.1.5.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.500,00	13.050,00	13.615,05	14.199,12
1.1.2.1.5.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.500,00	13.050,00	13.615,05	14.199,12
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	304.506,05	482.820,23	395.000,00	412.380,00	430.236,06	448.693,20
1.1.2.2.0	Taxas pela Prestação de Serviços	304.506,05	482.820,23	395.000,00	412.380,00	430.236,06	448.693,20
1.1.2.2.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	395.000,00	412.380,00	430.236,06	448.693,20
1.1.2.2.0.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	395.000,00	412.380,00	430.236,06	448.693,20
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	266.207,86	355.472,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Dívida Ativa	30.919,06	92.201,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Multas-Recetta	246,98	190,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Juros de Mora-Recetta	212,82	1.228,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Multas Dívida Ativa-Recetta	645,78	2.029,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.0.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços-Juros de Mora Dívida Ativa-Recetta	6.273,55	31.698,22	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.1.2.8		50.922,02	81.802,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0		50.922,02	81.802,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1		50.922,02	81.802,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	4.797,49	7.561,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas-Receta	0,00	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Juros de Mora-Receta	0,00	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária-Multas Divida Ativa-Receta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	44.863,01	67.907,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Divida Ativa	924,00	4.272,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Multas-Receta	17,16	82,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Juros de Mora-Receta	42,90	127,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Multas Divida Ativa-Receta	21,02	116,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.0.1.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras-Juros de Mora Divida Ativa-Receta	256,44	1.718,47	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.1.3</b>	<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.088,00</b>	<b>2.178,42</b>	<b>2.271,88</b>
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.1.3.1.5	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.5.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.5.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.5.3	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.5.3.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.9	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.9.9	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.1.3.1.9.9.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
<b>1.2</b>	<b>Contribuições</b>	<b>466.981,31</b>	<b>447.505,64</b>	<b>430.000,00</b>	<b>448.920,00</b>	<b>468.358,24</b>	<b>488.450,81</b>
<b>1.2.4</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>466.981,31</b>	<b>447.505,64</b>	<b>430.000,00</b>	<b>448.920,00</b>	<b>468.358,24</b>	<b>488.450,81</b>
1.2.4.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.981,31	447.505,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.981,31	447.505,64	0,00	0,00	0,00	0,00



## ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.2.4.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.981,31	447.505,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	466.981,31	447.505,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	430.000,00	448.920,00	468.358,24	488.450,81
1.2.4.1.5	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	430.000,00	448.920,00	468.358,24	488.450,81
1.2.4.1.5.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	430.000,00	448.920,00	468.358,24	488.450,81
<b>1.3</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>33.331,95</b>	<b>368.941,62</b>	<b>201.000,00</b>	<b>209.844,00</b>	<b>218.930,25</b>	<b>228.322,36</b>
<b>1.3.2</b>	<b>Valores Mobiliários</b>	<b>33.331,95</b>	<b>368.941,62</b>	<b>200.000,00</b>	<b>208.800,00</b>	<b>217.841,04</b>	<b>227.186,42</b>
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	33.331,95	368.941,62	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
1.3.2.1.0	Juros e Correções Monetárias	33.331,95	368.941,62	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
1.3.2.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
1.3.2.1.0.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
<b>1.3.9</b>	<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.044,00</b>	<b>1.089,21</b>	<b>1.135,94</b>
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.3.9.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.3.9.9.9.9	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
<b>1.6</b>	<b>Receita de Serviços</b>	<b>91.118,80</b>	<b>132.923,22</b>	<b>120.000,00</b>	<b>125.280,00</b>	<b>130.704,62</b>	<b>136.311,85</b>
<b>1.6.1</b>	<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>84.773,83</b>	<b>115.059,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>104.400,00</b>	<b>108.920,52</b>	<b>113.593,21</b>
1.6.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.773,83	115.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.773,83	115.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
1.6.1.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
1.6.1.1.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
<b>1.6.9</b>	<b>Outros Serviços</b>	<b>6.344,97</b>	<b>17.864,22</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.880,00</b>	<b>21.784,10</b>	<b>22.718,64</b>
1.6.9.0	Outros Serviços	6.344,97	17.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00



## ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.6.9.0.9		6.344,97	17.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.9.9		6.344,97	17.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.9.9.1	Outros Serviços - Principal	6.344,97	17.864,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9	Outros Serviços	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.6.9.9.9	Outros Serviços	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.6.9.9.9.9	Outros Serviços	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.6.9.9.9.9.0	Outros Serviços	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7	<b>Transferências Correntes</b>	<b>27.076.195,22</b>	<b>26.274.460,62</b>	<b>26.865.700,00</b>	<b>28.047.790,80</b>	<b>29.262.260,14</b>	<b>30.517.611,09</b>
1.7.1	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>14.559.977,66</b>	<b>13.846.003,66</b>	<b>13.170.700,00</b>	<b>13.750.210,80</b>	<b>14.345.594,92</b>	<b>14.961.020,93</b>
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	0,00	10.882.700,00	11.351.538,80	11.853.493,42	12.362.008,28
1.7.1.1.5		0,00	0,00	10.882.700,00	11.351.538,80	11.853.493,42	12.362.008,28
1.7.1.1.5.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	10.878.700,00	11.357.362,80	11.849.136,60	12.357.464,55
1.7.1.1.5.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	0,00	10.000.000,00	10.440.000,00	10.892.052,00	11.359.321,03
1.7.1.1.5.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	439.350,00	458.681,40	478.542,30	499.071,76
1.7.1.1.5.1.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	439.350,00	458.681,40	478.542,30	499.071,76
1.7.1.1.5.2	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	4.000,00	4.176,00	4.356,82	4.543,73
1.7.1.1.5.2.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	4.000,00	4.176,00	4.356,82	4.543,73
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.1.2.5	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.1.2.5.2	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.1.2.5.2.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	1.513.000,00	1.579.572,00	1.647.967,47	1.718.665,27
1.7.1.3.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.513.000,00	1.579.572,00	1.647.967,47	1.718.665,27
1.7.1.3.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.513.000,00	1.579.572,00	1.647.967,47	1.718.665,27



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.7.1.3.5.0.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	1.350.000,00	1.409.400,00	1.470.427,02	1.533.508,34
1.7.1.3.5.0.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.3.5.0.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	70.000,00	73.080,00	76.244,36	79.515,24
1.7.1.3.5.0.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	50.000,00	52.200,00	54.460,26	56.796,61
1.7.1.3.5.0.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.3.5.0.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	0,00	0,00	33.000,00	34.452,00	35.943,77	37.485,76
1.7.1.3.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.5.1.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.9.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.9.0	SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	370.000,00	386.280,00	403.005,93	420.294,86
1.7.1.4.5	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	365.000,00	381.060,00	397.559,90	414.615,22
1.7.1.4.5.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	240.000,00	250.560,00	261.409,25	272.623,71
1.7.1.4.5.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	240.000,00	250.560,00	261.409,25	272.623,71



## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.7.1.4.5.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.5.1.0	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.5.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	105.000,00	109.620,00	114.366,55	119.272,87
1.7.1.4.5.2.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	105.000,00	109.620,00	114.366,55	119.272,87
1.7.1.4.5.3	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.1.4.5.3.0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.1.4.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.4.9.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.4.9.9.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.5.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.5.0.0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	160.000,00	167.040,00	174.272,83	181.749,13
1.7.1.6.5	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	160.000,00	167.040,00	174.272,83	181.749,13
1.7.1.6.5.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	160.000,00	167.040,00	174.272,83	181.749,13
1.7.1.6.5.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	160.000,00	167.040,00	174.272,83	181.749,13
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.7.1.7.5	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.1.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.2.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.5.3.0	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.9	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.9.9	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.9.9.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.559.377,66	13.846.003,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8		12.733.629,60	13.611.916,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0		9.185.893,31	12.278.257,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1		8.420.110,05	11.335.312,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	378.908,07	496.840,58	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	379.715,90	438.882,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.1.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.159,29	7.221,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.2		135.470,34	219.117,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.2.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	135.470,34	219.117,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3		3.036.112,42	161.764,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.873.595,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





## ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, §.2º, Inciso II da LRF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA			
		2020	2021		2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.0.3.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	95.143,04	99.179,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	48.248,52	48.248,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.5	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	14.335,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.3.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	1.019.125,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.4		10.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.4.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	10.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5		365.728,53	423.664,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	246.750,42	278.430,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	96.661,40	116.551,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.5.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	22.316,71	28.682,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.9		0,00	529.112,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.0.9.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	0,00	529.112,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.1		258.404,41	92.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.1.2		258.404,41	92.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.1.2.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	258.404,41	92.861,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.9		1.567.943,65	141.225,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.9.9		1.567.943,65	141.225,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.9.9.1	Outras Transferências da União - Principal	1.567.943,65	141.225,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	95.000,00	99.180,00	103.474,49	107.913,55	
1.7.1.9.5		0,00	0,00	75.000,00	78.300,00	81.690,39	85.194,91	
1.7.1.9.5.1	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.5.1.0	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.1.9.5.7	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4.º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.7.1.9.5.7.0	Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.5.8	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	75.000,00	78.300,00	81.690,39	85.194,91
1.7.1.9.5.8.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	75.000,00	78.300,00	81.690,39	85.194,91
1.7.1.9.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.1.9.9.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.1.9.9.9.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.2	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>8.730.425,30</b>	<b>12.404.356,64</b>	<b>9.480.000,00</b>	<b>9.897.120,00</b>	<b>10.325.665,30</b>	<b>10.768.636,35</b>
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	9.180.000,00	9.583.920,00	9.998.903,74	10.427.856,71
1.7.2.1.5	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	9.170.000,00	9.573.480,00	9.988.011,69	10.416.497,39
1.7.2.1.5.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	7.500.000,00	7.830.000,00	8.169.039,00	8.519.490,77
1.7.2.1.5.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	7.500.000,00	7.830.000,00	8.169.039,00	8.519.490,77
1.7.2.1.5.1	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	1.550.000,00	1.618.200,00	1.688.268,06	1.760.694,76
1.7.2.1.5.1.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	1.550.000,00	1.618.200,00	1.688.268,06	1.760.694,76
1.7.2.1.5.2	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	90.000,00	93.960,00	98.028,47	102.233,89
1.7.2.1.5.2.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	90.000,00	93.960,00	98.028,47	102.233,89
1.7.2.1.5.3	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.1.5.3.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.1.9	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.2.1.9.8	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.2.1.9.8.0	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.2.3.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.2.3.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.2.3.5.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	150.000,00	156.600,00	163.380,78	170.389,82
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.2.4.5	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.7.2.4.5.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.5.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.5.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.2.4.5.1.0	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	20.000,00	20.880,00	21.784,10	22.718,64
1.7.2.4.9	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8		8.730.425,30	12.404.358,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0		8.715.963,10	12.267.377,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1		8.273.691,42	10.623.185,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.840.650,62	9.283.028,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.2	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.351.054,28	1.229.448,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.3	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	72.666,06	104.769,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.1.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.320,46	5.939,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.3	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	407.382,28	1.606.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.3.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	407.382,28	1.606.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.7		34.889,40	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.7.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	34.889,40	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.1.0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.1.0.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.9		14.462,20	136.981,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.9.9		14.462,20	136.981,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.9.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	14.462,20	136.981,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	130.000,00	135.720,00	141.596,68	147.671,18

## ESTADO DE MINAS GERAIS



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.7.2.9.5	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
1.7.2.9.5.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.9.5.1.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.9.5.2	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	70.000,00	73.080,00	76.244,36	79.515,24
1.7.2.9.5.2.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	70.000,00	73.080,00	76.244,36	79.515,24
1.7.2.9.9	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.9.9.9	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.2.9.9.9.0	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	30.000,00	31.320,00	32.676,16	34.077,97
1.7.4	<b>Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>0,00</b>	<b>24.098,32</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.220,00</b>	<b>5.446,03</b>	<b>5.679,66</b>
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4.1.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4.1.9.9	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4.1.9.9.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	5.000,00	5.220,00	5.446,03	5.679,66
1.7.4.8	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	24.098,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.1	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	24.098,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.1.0	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	24.098,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.8.1.0.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	0,00	24.098,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5	<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>3.785.792,26</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>4.384.800,00</b>	<b>4.574.661,84</b>	<b>4.770.914,83</b>
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.1.5	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.1.5.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.1.5.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	4.200.000,00	4.384.800,00	4.574.661,84	4.770.914,83
1.7.5.8	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.785.792,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.785.792,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.785.792,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.7.5.8.0.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.785.792,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.9.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.9.9.0	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9.1.9.9	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.000,00	10.440,00	10.892,05	11.359,32
1.7.9.1.9.9.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	142.023,38	193.198,30	4.702,45	4.909,36	5.121,94	5.341,67
1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.000,00	2.088,00	2.178,42	2.271,88
1.9.1.1.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.9.1.1.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.9.1.1.0.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.9.1.1.0.9	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	1.000,00	1.044,00	1.089,21	1.135,94
1.9.1.1.0.9.0	Multas e Juros Previstos em Contratos	141.594,57	190.188,41	1.602,45	1.672,96	1.745,40	1.820,27
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
1.9.2.2	Restituições	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
1.9.2.2.9	Outras Restituições	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
1.9.2.2.9.9	Outras Restituições	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
1.9.2.2.9.9.0	Outras Restituições	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
1.9.2.3	Ressarcimentos	0,00	0,00	1.102,45	1.150,96	1.200,80	1.252,31
1.9.2.3.9	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	1.102,45	1.150,96	1.200,80	1.252,31
1.9.2.3.9.9	Outros Ressarcimentos	0,00	0,00	1.102,45	1.150,96	1.200,80	1.252,31
1.9.2.3.9.9.0	Outros Ressarcimentos	141.594,57	190.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8	Outros Ressarcimentos	141.594,57	190.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.0	Outros Ressarcimentos	141.594,57	190.188,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.0.2	Outros Ressarcimentos	141.594,55	190.128,41	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
1.9.2.8.0.2.9	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente - Principal	141.594,55	190.128,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.0.3		0,02	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.0.3.1	Ressarcimento - Principal	0,02	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.9</b>	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>428,81</b>	<b>3.009,89</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.148,40</b>	<b>1.198,12</b>	<b>1.249,52</b>
1.9.9.0	Demais Receitas Correntes	428,81	3.009,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.9		428,81	3.009,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.9.9		428,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.9.9.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,43	3.009,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.9.9.2	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	1.100,00	1.148,40	1.198,12	1.249,52
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.100,00	1.148,40	1.198,12	1.249,52
1.9.9.9.9		0,00	0,00	1.100,00	1.148,40	1.198,12	1.249,52
1.9.9.9.9.9	Outras Receitas	0,00	0,00	600,00	626,40	653,52	681,56
1.9.9.9.9.9.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.9.9.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	500,00	522,00	544,60	567,96
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>537.120,00</b>	<b>1.397.384,62</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.088.000,00</b>	<b>2.178.410,40</b>	<b>2.271.864,20</b>
<b>2.2</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>147.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1</b>	<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>147.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	147.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.0.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.2.2</b>	<b>Alienação de Bens Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA	
		2020	2021		2023	2024
2.2.2.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.0.1	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.0.1.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4	<b>Transferências de Capital</b>	389.320,00	1.397.384,62	2.000.000,00	2.176.410,40	2.271.864,20
2.4.1	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>	0,00	347.330,00	1.000.000,00	1.089.205,20	1.135.932,10
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.0.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.5.1.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.9		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISTA	
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.1.9.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.9.9.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.5	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.5.0	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.5.0.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.000.000,00	1.044.000,00	1.089.205,20	1.135.932,10
2.4.1.4.5	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	400.000,00	417.600,00	435.682,08	454.372,84
2.4.1.4.5.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.0.0	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.1.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.1.4.5.2	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.5.2.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.9	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.1.4.9.9	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.1.4.9.9.0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	600.000,00	626.400,00	653.523,12	681.559,26
2.4.1.8	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	347.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	347.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.0.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	89.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.0.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	89.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	89.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	89.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	257.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1.0.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	257.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
2.4.1.8.1.0.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.1.0.9	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	257.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.9.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.9.9.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>389.320,00</b>	<b>1.050.054,62</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.044.000,00</b>	<b>1.089.205,20</b>	<b>1.135.932,10</b>
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.5.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.5.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	400.000,00	417.600,00	435.682,08	454.372,94
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	313.200,00	326.761,56	340.779,63
2.4.2.2.5	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
2.4.2.2.5.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
2.4.2.2.5.0.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.2.2.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	200.000,00	208.800,00	217.841,04	227.186,42
2.4.2.2.5.1.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.5.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.5.2.0	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
2.4.2.2.9	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21
2.4.2.2.9.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	104.400,00	108.920,52	113.593,21

## ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
2.4.2.8		389.320,00	1.050.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.0		192.000,00	550.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.0.3		192.000,00	550.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.0.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	192.000,00	550.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.1		197.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.1.0		197.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.1.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	197.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.9		0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.9.9		0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.9.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.5	Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.5.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.5.1.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.9		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.9.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.9.9.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.391.954,38</b>	<b>-3.828.800,00</b>	<b>-3.997.267,20</b>	<b>-4.170.348,86</b>	<b>-4.349.256,82</b>
9.7	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>0,00</b>	<b>-4.391.954,38</b>	<b>-3.828.800,00</b>	<b>-3.997.267,20</b>	<b>-4.170.348,86</b>	<b>-4.349.256,82</b>
9.7.1	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - UNIAO</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.268.506,44</b>	<b>-2.000.800,00</b>	<b>-2.088.835,20</b>	<b>-2.179.281,76</b>	<b>-2.272.772,95</b>
9.7.1.1	<b>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - UNIAO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.000.800,00</b>	<b>-2.088.835,20</b>	<b>-2.179.281,76</b>	<b>-2.272.772,95</b>
9.7.1.1.5		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.000.800,00</b>	<b>-2.088.835,20</b>	<b>-2.179.281,76</b>	<b>-2.272.772,95</b>
9.7.1.1.5.1	DEDUÇAO-Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.000.000,00</b>	<b>-2.088.000,00</b>	<b>-2.178.410,40</b>	<b>-2.271.864,21</b>
9.7.1.1.5.1.1	DEDUÇAO-Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.000.000,00</b>	<b>-2.088.000,00</b>	<b>-2.178.410,40</b>	<b>-2.271.864,21</b>
9.7.1.1.5.2	DEDUÇAO-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-800,00</b>	<b>-835,20</b>	<b>-871,36</b>	<b>-908,74</b>
9.7.1.1.5.2.0	DEDUÇAO-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-800,00</b>	<b>-835,20</b>	<b>-871,36</b>	<b>-908,74</b>
9.7.1.8		<b>0,00</b>	<b>-2.268.506,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.7.1.8.0		<b>0,00</b>	<b>-2.268.506,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.7.1.8.0.1		<b>0,00</b>	<b>-2.268.506,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

I - Receitas - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art.4º, § 2º, Inciso II da LRF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
		2020	2021		2022	2023	2024
9.7.1.8.0.1.2	DEDUCAO-Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-2.267.062,16	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.0.1.5	DEDUCAO-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-1.444,28	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9	DEDUÇÃO-Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.5.1	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.9.5.1.0	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ESTADO	0,00	-2.123.447,94	-1.828.000,00	-1.908.432,00	-1.991.067,10	-2.076.483,87
9.7.2.1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF - ESTADO	0,00	0,00	-1.828.000,00	-1.908.432,00	-1.991.067,10	-2.076.483,87
9.7.2.1.5	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	-1.500.000,00	-1.566.000,00	-1.633.807,80	-1.703.898,15
9.7.2.1.5.0	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	-1.500.000,00	-1.566.000,00	-1.633.807,80	-1.703.898,15
9.7.2.1.5.0.0	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	-310.000,00	-323.640,00	-337.653,61	-352.138,95
9.7.2.1.5.1	DEDUCAO-Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	-310.000,00	-323.640,00	-337.653,61	-352.138,95
9.7.2.1.5.1.0	DEDUCAO-Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	-18.000,00	-18.792,00	-19.605,69	-20.446,77
9.7.2.1.5.2	DEDUCAO-Cota-Parte do IPI	0,00	0,00	-18.000,00	-18.792,00	-19.605,69	-20.446,77
9.7.2.1.5.2.0	DEDUCAO-Cota-Parte do IPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8		0,00	-2.123.447,94	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0		0,00	-2.123.447,94	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0.1		0,00	-2.123.447,94	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0.1.1	DEDUCAO-Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.856.605,37	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0.1.2	DEDUCAO-Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-245.888,61	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.0.1.3	DEDUCAO-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-20.953,96	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		30.390.729,30	27.411.714,31	28.195.102,45	29.435.686,96	30.710.252,24	32.027.722,05

INFOSOFT-MG, infosoft@infosoftmg.com.br - 0xx31-3891-0299